



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO -
DV



ATA Nº 9 / 2024 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.054204/2024-17

Divinópolis-MG, 05 de novembro de 2024.

Às 13h30 do dia 31 de Outubro de 2024, teve início a quadragésima sétima reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada no auditório do campus, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, com a presença dos professores membros do colegiado Adriano Nogueira Drumond, Alisson Marques da Silva, Michel Pires da Silva, Thabatta Moreira Alves de Araújo, Wesley Florentino de Oliveira, e da representante discente Bárbara Braga Gualberto Correa. Foi convidada para a reunião a Coordenadora de Assuntos Acadêmicos Profa. Andrea Mara Silveira Cruz Marcelino. O colegiado discutiria a seguinte pauta: 1. Suspensão de 3 alunos do curso de Engenharia de Computação, por violarem o regime disciplinar; 2. Informes gerais. Após a verificação do quórum, o presidente deu início à reunião, destacando a importância de manter a confidencialidade sobre o teor das discussões, devido à natureza sensível do caso e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Explicou que o incidente envolvia vídeos criados com o uso de Inteligência Artificial (IA). Em um deles, um aluno foi representado beijando uma professora. Os alunos inicialmente identificados como envolvidos no caso foram Frank Leite Lemos Costa (matrícula 20223002710), Leonardo de Oliveira Campos (matrícula 20203006159) e Thomas Teixeira Pereira (matrícula 20203006435). O prof. Eduardo começou explicando que o vídeo aparentemente começou a circular na sexta-feira, 25 de outubro de 2024, quando alunos utilizaram inteligência artificial para criar vídeos simulando beijos entre colegas. Segundo os envolvidos, a intenção inicial era apenas uma brincadeira interna. No entanto, a situação saiu do controle e resultou na criação de um vídeo com IA em que um aluno aparece beijando a ex-professora Charlene Cassia de Resende, que posteriormente tomou conhecimento do material. Foi informado que, durante essa reunião, os detalhes do ocorrido seriam

apresentados, e em seguida, caso necessário, os alunos que aguardavam fora da sala poderiam ser chamados para relatar suas versões e responder a eventuais questionamentos do colegiado. O Prof. Eduardo explicou que, na manhã de sábado, a Profa. Charlene entrou em contato com a Profa. Thabatta, relatando a circulação de um vídeo em que ela aparecia beijando um aluno. Informou que provavelmente o vídeo foi criado por estudantes e usando Inteligência Artificial (IA). Ela encaminhou para a profa. Thabatta o vídeo criado e a foto a partir da qual o vídeo foi gerado. A Profa. Thabatta comunicou a situação ao Prof. Eduardo, coordenador do curso de Engenharia de Computação, e ao Prof. Michel, chefe do Departamento de Computação. O Prof. Eduardo então entrou em contato com a profa. Charlene para entender os detalhes e, em seguida, ligou para possíveis alunos envolvidos para apurar os fatos. No domingo, os alunos retornaram a ligação e explicaram o ocorrido. Na terça-feira, o Prof. Eduardo e a Profa. Andrea, Coordenadora de Assuntos Acadêmicos, se reuniram com os alunos para ouvir suas versões. Durante essa reunião foi esclarecido que o incidente começou com a criação de um vídeo onde o aluno Leonardo Oliveira aparecia beijando outro aluno, Patrick Silva Menezes. O prof. Eduardo continuou explicando que esses vídeos vinham sendo compartilhados em um grupo privado no WhatsApp. Posteriormente, Thomás enviou esse vídeo para outro discente, chamado Frank, que não fazia parte do grupo original. O discente Frank, por sua vez, repassou o vídeo ao Prof. Daniel Morais dos Reis, que o utilizou em uma brincadeira com o discente Leonardo. Nesse momento, a representante discente Bárbara sugeriu que seria melhor ouvir os alunos diretamente, pois ela tinha uma compreensão diferente dos fatos. Bárbara comentou que foi o próprio Leonardo quem enviou o vídeo ao professor Daniel Morais. O Prof. Eduardo esclareceu que Leonardo mandou o vídeo envolvendo Frank e a Profa. Charlene para o Prof. Daniel, enquanto Frank havia enviado o vídeo de Leonardo e Patrick anteriormente. O vídeo de Leonardo e Patrick foi criado antes do vídeo que envolveu a Profa. Charlene. Esclareceu que ele é importante porque, de certa forma, levou a criação do vídeo da Profa. Charlene. O Prof. Eduardo continuou explicando que, após receber o vídeo, o Prof. Daniel fez o que seria na palavra dos discentes uma “brincadeira” com Leonardo. Em resposta, o discente Leonardo, por vingança, criou um vídeo em que Frank aparecia beijando a Profa. Charlene, usando uma foto em que Frank estava próximo a ela – a única imagem disponível para a montagem. O objetivo da criação do vídeo era atingir Frank, que tem

namorada. Em nenhum momento a Profa. Charlene foi o alvo. O prof. Eduardo explicou, então que o aluno Leonardo enviou o vídeo para o prof. Daniel, que posteriormente o encaminhou para a Profa. Charlene. O prof. Eduardo esclareceu ainda que ao conversar com a profa. Charlene, ela relatou que o vídeo também chegou a uma pessoa chamada Maurício, amigo dela. Contudo, não está claro como ele se espalhou até esse ponto. O Prof. Eduardo concluiu enfatizando que foi necessário convocar a reunião do colegiado porque duas questões precisavam ser avaliadas: a conduta dos alunos envolvidos e a do Prof. Daniel. Explicou que o colegiado faria recomendações quanto às punições, mas a decisão final sobre a suspensão dos alunos caberia ao diretor, Emerson. Quanto ao caso do Prof. Daniel, seria necessário encaminhá-lo ao departamento para análise, caso o colegiado julgasse apropriado. A Profa. Andrea tomou a palavra em seguida, mencionando que, no sábado, o Prof. Eduardo Habib a contatou, informando que não podia ficar calado sabendo da existência de um vídeo de montagem com aluno e professor e precisava repassar a informação para a coordenação acadêmica. Ela afirmou ter ficado horrorizada e indignada, ressaltando que os envolvidos são adultos e não adolescentes. A profa. Andrea ressaltou que buscou respaldo jurídico e foi informada de que os alunos cometeram diversas infrações, incluindo o uso indevido de imagem e difamação. Destacou que a professora poderia buscar indenização por danos morais e difamação e explicou que o ato poderia ser enquadrado como dolo eventual, situação em que a pessoa reconhece os riscos e, ainda assim, os assume. Para ilustrar, deu o exemplo de alguém dirigindo em alta velocidade, ciente do perigo de causar um acidente, mas optando por continuar. A Profa. Andrea mencionou que consultou o regimento disciplinar do CEFET-MG e constatou que a infração era extremamente grave, destacando a necessidade de que esse caso sirva de exemplo para que os alunos reflitam sobre suas ações. Ela sugeriu que os alunos fossem suspensos com base no Art. 7º, que diz que essa punição é prevista dentre outras razões, "por ofensa física ou moral a qualquer membro dos Corpos Discente, Docente, Técnico-Administrativo ou outros". O Art. 8º fala ainda que a suspensão não pode ultrapassar 15% do semestre letivo, o que equivale a 15 dias de suspensão em um semestre de 100 dias letivos, cabendo ao diretor do campus a formalização da decisão. A Profa. Andrea finalizou afirmando que gostaria de falar como mulher, e não apenas como Coordenadora de Assuntos Acadêmicos, destacando a vulnerabilidade enfrentada. Ela mencionou que, em conversa

com a Profa. Charlene, foi informada de que o filho de 10 anos da professora viu o vídeo enquanto manuseava o celular, expondo-a de forma desumana e depreciativa. A Profa. Andrea enfatizou que essa situação não poderia ser tratada como uma brincadeira e que, devido a isso, ela sentia receio até mesmo de tirar fotos com alunos, sabendo que imagens podem ser facilmente acessadas e manipuladas online. A Profa. Andrea ressaltou a necessidade de revisão do regimento do CEFET-MG, que, datado de 1993, não contempla questões como essa. Com isso, ela disse que ele precisa ser atualizado para abranger situações mais atuais. Além disso, sugeriu a oferta de palestras sobre ética e direito para nossos alunos, visando conscientizar os discentes sobre as consequências de suas ações, dado que muitos têm agido de maneira inconsequente. O Prof. Wesley solicitou a palavra e destacou que, embora esta seja a primeira vez que um caso assim tenha sido identificado, é provável que situações semelhantes já estejam ocorrendo sem que sejam detectadas. Ele alertou que a mesma tecnologia de inteligência artificial utilizada para criar vídeos de pessoas se beijando poderia ser usada para gerar conteúdos ainda mais graves e ofensivos, como imagens de professores em situações comprometedoras. O Prof. Eduardo acrescentou que o vídeo deixou de circular e não viralizou no CEFET-MG apenas porque no sábado ele entrou em contato com possíveis envolvidos informando a gravidade da situação e mencionando a possibilidade de expulsão. A Profa. Andrea comentou que, curiosamente, na reunião realizada com os alunos, o discente Leonardo assumiu a responsabilidade pela criação do vídeo. Entretanto, o discente Frank afirmou que não atuou na produção do vídeo. Entretanto, a profa. Andrea destacou que, embora ele não o tenha criado, o fato de ter compartilhado também o tornava culpado. O prof. Eduardo concordou e explicou que comentou com o Frank que o caso dele é igual ao chamado “Efeito Borboleta”. O vídeo de vingança entre ele e a Profa. Charlene só surgiu porque ele entrou na “zoação” e divulgou o vídeo do Leonardo Beijando o Patrick. A Profa. Thabatta relatou que, na manhã de sábado, a Profa. Charlene a procurou para relatar o ocorrido, preferindo conversar com ela inicialmente por ser do mesmo departamento de onde o vídeo provavelmente surgiu e por ser mulher. A profa. Thabatta informou que comunicou a situação ao Prof. Eduardo Habib e ao Prof. Michel, coordenador do curso e chefe de departamento. Durante a semana, outros professores também entraram em contato com ela e com o Prof. Eduardo, a pedido dos alunos, na tentativa de minimizar a situação, o que acabou

contribuindo para que o problema continuasse a se espalhar. A profa. Thabatta mencionou que a Profa. Charlene enfrentou dificuldades para registrar um boletim de ocorrência, pois na ocasião ainda não sabia quem eram os responsáveis. Os protocolos mostraram-se falhos para acolher adequadamente a denúncia de uma mulher em uma situação de violência. Como resultado, a Profa. Charlene não conseguiu formalizar o boletim porque foi orientada a incluir o nome do CEFET-MG, algo que ela preferiu evitar. Em uma segunda conversa, a Profa. Thabatta informou a Profa. Charlene que os alunos haviam sido identificados. A Profa. Charlene expressou o desejo de que os alunos fossem punidos, mas sem chegar à expulsão. A profa. Thabatta relatou que a Profa. Charlene demonstrou ter se sentido não apenas desconfortável, mas violentada pela maneira como o vídeo chegou até ela e seu filho. A Profa. Thabatta destacou que, embora normalmente defenda os alunos, a situação poderia ter consequências graves se fosse divulgada para outras pessoas, como cônjuges de professores, a diretoria geral ou até mesmo a imprensa, o que traria um impacto negativo e desrespeitoso para o CEFET se nenhuma ação fosse tomada. Por fim, a Profa. Thabatta defendeu a aplicação de suspensões aos alunos, acompanhadas de medidas educativas para conscientizá-los sobre a gravidade da situação, observando que, em alguns casos, a suspensão pode ser vista pelos alunos como um privilégio por não terem que frequentar as aulas. A profa. Andrea afirmou que disse aos alunos que tiveram sorte de o vídeo envolver a Profa. Charlene, pois, se fosse com ela, iria processá-los judicialmente, o que poderia agravar as sanções no CEFET-MG. Ela destacou que, em sua opinião, os três alunos deveriam ser punidos de forma igual, pois todos contribuíram para a disseminação dos vídeos, mesmo que inicialmente vistos como uma brincadeira. Em seguida, a discente Bárbara solicitou a palavra e afirmou que concordava com a necessidade de punição, mas destacou a importância de decidir se a análise seria focada apenas no vídeo envolvendo a Profa. Charlene ou no contexto completo. Ela explicou que a única participação de Thomás foi compartilhar o vídeo de Leonardo e Patrick com Frank, enquanto a única ação de Frank foi encaminhar esse vídeo ao Prof. Daniel. No caso do vídeo da Profa. Charlene, ela informou que o discente Frank não teve qualquer envolvimento direto. O Prof. Eduardo interveio e destacou que conforme já havia falado durante a reunião, o vídeo de Leonardo beijando Patrick, compartilhado por Frank, desencadeou a criação do outro vídeo como uma forma de vingança. Portanto, se Thomás enviou esse vídeo inicial para

Frank, pelo mesmo princípio, ele também é responsável pelo problema. A Profa. Andrea acrescentou que todos os envolvidos deveriam ser punidos, pois os vídeos iniciais acabaram levando à criação do vídeo final. Ressaltou que os alunos estão no fim do curso e já são adultos, enfatizando que essa situação precisa ser tratada com seriedade, pois representa violência não apenas contra a mulher, mas contra todos os que aparecem nos vídeos. Comentou ainda que, muitas vezes, a pessoa se sente ofendida, mas não expressa isso porque os demais estão rindo, e assim acaba participando involuntariamente da situação. O Prof. Wesley destacou que a criação de vídeos mostrando dois homens se beijando como forma de piada é ofensiva e não pode ser tratada como uma simples brincadeira. Ele afirmou que essa atitude representa uma ofensa à comunidade LGBTQIA+, assim como não seria aceitável usar imagens de violência contra negros ou mulheres como motivo de riso. Questionou se, por exemplo, ele, sendo casado com outro homem, seria considerado uma "piada", enfatizando a gravidade e o desrespeito envolvidos. Ressaltou que essa conduta precisa ser punida e reforçou que a mesma tecnologia de inteligência artificial usada para criar esses vídeos poderia ser empregada em conteúdos ainda mais ofensivos e prejudiciais. O Prof. Alisson perguntou se havia sido gerada uma ata na reunião com os alunos. Ao ser informado de que não houve registro, ele sugeriu que os alunos fossem ouvidos novamente pelo colegiado para que suas declarações pudessem ser formalmente documentadas. Destacou a importância de ter esse registro para uma possível necessidade futura e para que as decisões não fossem baseadas apenas nos relatos do Prof. Eduardo e da Profa. Andrea, garantindo assim uma proteção legal adequada. O Prof. Michel ressaltou, por fim, a importância de evitar a aplicação de "dois pesos e duas medidas" no tratamento do caso, enfatizando que tanto os alunos quanto o professor devem ser responsabilizados de forma justa. Observou que, embora seja mais difícil punir um professor, isso não deveria impedir a aplicação de medidas adequadas. O Prof. Michel destacou que a Profa. Charlene precisava formalizar o pedido de apuração para que fosse possível tomar providências. Ele enfatizou que o professor Daniel, como autoridade na situação, tinha a responsabilidade de interromper a escalada do problema e, por isso, defendeu que a mesma seriedade fosse aplicada em ambos os casos. A Profa. Thabatta mencionou que a Profa. Charlene não quis formalizar a denúncia, pois está se preparando para um concurso do CEFET-MG e temia que isso pudesse prejudicá-la de alguma forma. Por

esse motivo, a Profa. Charlene preferiu não se envolver diretamente em um processo contra a instituição, mas desejava que o CEFET-MG tomasse medidas a respeito. O Prof. Alisson ressaltou que a Profa. Thabatta recebeu o comunicado por mensagem, o que constitui uma prova do ocorrido. Portanto, ela tem a responsabilidade de agir, pois a denúncia foi oficializada. Caso contrário, estaria, de certa forma, compactuando com a situação. Ele destacou que, no áudio, a Profa. Charlene solicita providências, o que reforça a necessidade de o colegiado recomendar que o departamento instaure um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos. O Prof. Wesley explicou que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é instaurado quando a chefia imediata recebe uma denúncia ou identifica um problema, como no caso em questão. Ele enfatizou que, uma vez que o colegiado encaminhe a questão formalmente, a chefia é obrigada a abrir o PAD. Ressaltou que o PAD não é uma punição em si, mas um processo que investiga o ocorrido e aplica as sanções conforme a lei. O Prof. Wesley também mencionou que o PAD inclui procedimentos como convocação de testemunhas e realização de audiências para assegurar uma investigação completa. Em seguida, o Prof. Eduardo perguntou, então, se o colegiado pode recomendar a instauração do PAD para que as providências sejam tomadas. O Prof. Wesley afirmou que considera esse o caminho correto, destacando que não é aceitável adotar "dois pesos e duas medidas" no tratamento do caso. A discente Bárbara concordou com a necessidade de punição e sugeriu que o assunto fosse mais amplamente discutido entre os alunos do curso. Ela expressou preocupação de que a penalidade imposta ao Prof. Daniel pudesse ser muito branda. Foi esclarecido que, como colegiado, o máximo que pode ser feito é recomendar a instauração do PAD, cujo resultado é registrado na ficha funcional do professor. O Prof. Alisson acrescentou que um PAD pode gerar implicações na carreira do docente, podendo prejudicar a progressão, resultar em suspensão sem vencimento, exoneração, entre outras sanções, e que acredita que o registro do processo permaneça na ficha funcional do servidor ao longo de sua trajetória profissional. A Profa. Thabatta acrescentou que, caso um professor seja condenado em um PAD, ele não pode solicitar redistribuição, e que a punição pode ter consequências ainda mais severas. Mesmo uma advertência é registrada na ficha funcional do servidor, impactando sua carreira. O Prof. Michel comentou que o departamento pode decidir pela abertura do processo se concordar com a recomendação do colegiado para a instauração de um

Processo Administrativo Disciplinar. O Prof. Eduardo perguntou se, na denúncia, todos os elementos relevantes, como áudios, vídeos e a ata da reunião do colegiado deveriam ser anexados, para assegurar uma análise completa e fundamentada? Todos se manifestaram no sentido de que tudo deve ser anexado. O Prof. Michel destacou o risco grave que um vídeo desse tipo poderia representar caso envolvesse um aluno com problemas psicológicos, mencionando a possibilidade de um desfecho trágico, como um suicídio. A Profa. Thabatta acrescentou que essa é uma das preocupações da Profa. Charlene, especialmente porque seu colega, Maurício, também recebeu o vídeo, e há indícios de que ele já foi compartilhado com outras pessoas. Thabatta observou que a situação está se espalhando pelo campus e enfatizou novamente a necessidade de equilibrar medidas punitivas com ações educativas para conscientizar e prevenir comportamentos semelhantes no futuro. O Prof. Eduardo mencionou que a situação já chegou ao conhecimento até de professores do departamento de Engenharia Mecatrônica. A discente Bárbara sugeriu que os alunos fossem chamados para apresentar suas versões dos fatos. Enquanto aguardavam a chegada dos alunos, o Prof. Eduardo mostrou aos membros do colegiado, que ainda não tinham visto, os vídeos produzidos com IA pelos discentes e os áudios enviados pela Profa. Charlene à Profa. Thabatta solicitando a apuração do caso. O Prof. Eduardo Habib informou que tanto ele quanto a Profa. Thabatta sugeriram que a profa. Charlene registrasse um boletim de ocorrência. Ele relatou ainda que, durante a conversa, a Profa. Charlene mencionou estar participando de um concurso no CEFET-MG e temia que isso pudesse prejudicá-la. O Prof. Eduardo relatou que a tranquilizou, explicando que, como vítima de um crime, isso não traria problemas para ela. Em seguida, os alunos chegaram à reunião, e o Prof. Eduardo esclareceu que a sessão estava sendo gravada, conforme exigido para reuniões do colegiado, com o objetivo de gerar a ata posteriormente. Ele então informou aos alunos que haviam sido chamados para expor novamente suas versões dos fatos ao colegiado. O discente Thomas Teixeira Pereira foi o primeiro a falar. Ele se apresentou como aluno do curso de Engenharia de Computação, turma de 2020, e começou afirmando que todos tinham consciência da gravidade do ocorrido com o vídeo. Explicou que essa percepção se intensificou após a reunião com a Profa. Andrea, que mencionou questões familiares e institucionais, além de revelar que a profa. Charlene estava participando de um concurso do CEFET-MG, algo que eles desconheciam. O discente Thomas iniciou seu

relato sobre os acontecimentos, esclarecendo que usaria termos como "brincadeira" e "zoeira" para descrever o contexto inicial, mas pediu que isso fosse entendido como a percepção que tinham na época, e não como justificativa. Ele explicou que fazia parte de um grupo de WhatsApp com colegas da primeira turma de Engenharia de Computação, um espaço que, embora tivesse momentos de descontração, não era exclusivamente voltado para isso. Apenas ele e o discente Leonardo estavam no grupo, devido à maior proximidade com os colegas que já haviam se formado, mas que mantinham o grupo para conversas e interação. O discente Thomas contou que, em uma dessas brincadeiras, começaram a usar inteligência artificial para criar vídeos. Como estavam inseridos na área de tecnologia, acreditavam que todos no grupo seriam capazes de identificar a natureza dos vídeos. No entanto, perceberam tarde demais que o material poderia ultrapassar a esfera do grupo e atingir pessoas que não tinham essa compreensão. Thomas explicou que o Frank não participava do grupo, mas conhecia todos e fazia parte do círculo de amigos. Ele relatou que criou o vídeo de Leonardo e Patrick e enviou para o Frank, que depois o repassou para o Prof. Daniel Moraes, com quem tinha um relacionamento próximo. O Prof. Daniel, por sua vez, compartilhou o vídeo com o aluno Leonardo em tom de brincadeira e "zoeira". Como retaliação, Leonardo criou um vídeo em que Frank aparecia beijando a Profa. Charlene e, usando a única foto que encontrou de Frank ao lado de uma mulher. O Prof. Daniel então enviou esse vídeo para a Profa. Charlene, e ao saber disso, o aluno Leonardo pediu que explicasse a ela que se tratava de uma brincadeira. O discente Leonardo tomou a palavra e explicou que enviou o vídeo para o Prof. Daniel porque o Frank estava provocando-o, compartilhando o vídeo de Leonardo beijando o Patrick até com pessoas de fora da cidade. Leonardo afirmou que o prof. Daniel enviou o vídeo para a a Profa. Charlene e para Frank. Ele comentou que ficou preocupado e alertou Daniel de que a Profa. Charlene provavelmente não reagiria bem. O Prof. Daniel, no entanto, minimizou a situação, dizendo que era amigo da Profa. Charlene há 20 anos e que ela não se incomodaria. Isso ocorreu na sexta-feira. No sábado, eles souberam que a situação havia se agravado quando o Prof. Eduardo Habib entrou em contato, informando que recebeu o video e que ele havia gerado problemas e que a Profa. Charlene não gostou. Leonardo contou que, ao ser informado do impacto negativo, pediu ao prof. Daniel que explicasse para a Profa. Charlene que se tratava de uma brincadeira e que, se necessário, ele estava disposto a se retratar. Ele

mencionou que o Prof. Daniel tentou contatar a Profa. Charlene, mas ela se recusou a falar com ele. Leonardo afirmou não saber se o Prof. Daniel disse algo para mais para a Profa. Charlene ou se apenas enviou o vídeo. O Prof. Alisson questionou Leonardo sobre o compartilhamento do vídeo de Leonardo e Patrick com pessoas de fora da cidade, ao que o Prof. Adriano complementou, pedindo detalhes sobre a disseminação para amigos em Campinas. Leonardo esclareceu que o amigo em questão era Gabriel Rosa, um ex-aluno da Engenharia de Computação. Leonardo explicou que enviou o vídeo como visualização única para seu grupo de amigos, mas enviou uma versão sem essa limitação para o Prof. Daniel, que posteriormente repassou para Frank e para a Profa. Charlene. Quando o Prof. Alisson perguntou quem havia vazado o vídeo para fora do grupo e mencionou Gabriel Rosa, Leonardo confirmou que foi Frank quem o enviou para Gabriel, embora Gabriel já soubesse da existência do vídeo por fazer parte do grupo de whatsapp. O aluno Leonardo finalizou dizendo que, em relação ao vídeo da Profa. Charlene, apenas ele, o Prof. Daniel, Frank e a própria Profa. Charlene tinham acesso. Ele acrescentou que o Prof. Daniel havia tranquilizado os envolvidos, afirmando que, como era amigo da Profa. Charlene há 20 anos, ela não levaria a situação a sério. Leonardo concluiu mencionando que, a partir daquele ponto, ele não tinha mais informações sobre o que aconteceu. O Leonardo acrescentou que eles não tinham mais o vídeo e não sabiam se o Prof. Daniel ou a Profa. Charlene ainda possuíam o vídeo. Em seguida, Leonardo perguntou ao Frank se ele gostaria de complementar algo. O aluno Frank disse, então, que o Leonardo e o Thomás haviam explicado bem a situação. Reiterou que o vídeo de Leonardo e Patrick foi enviado a ele pelo Thomás, e ele, por sua vez, o repassou para o Prof. Daniel. Comentou que outros vídeos circularam, mas permaneceram apenas entre ele e Gabriel e entre ele e Pedro. Nesse momento, Leonardo interveio para mencionar que mais vídeos foram compartilhados entre os integrantes do grupo, mas que ninguém demonstrou preocupação com isso. Frank concluiu reafirmando que o relato apresentado era fiel aos fatos. Leonardo finalizou dizendo que tentou entrar em contato com a Profa. Charlene para se retratar, mas ela não atendeu. Ele destacou que ela estava com raiva e segundo ele, com razão. O Frank destacou que não participou da criação nem da divulgação do vídeo envolvendo a Profa. Charlene. Com as dúvidas esclarecidas, os alunos foram dispensados, e foi sugerido que o Prof. Daniel fosse chamado para prestar depoimento. Após a chegada do Prof. Daniel, o Prof. Eduardo,

presidente do colegiado, informou ao Prof. Daniel que a reunião estava sendo gravada para a posterior elaboração da ata. Em seguida, informou-lhe que os membros do colegiado haviam conversado com os alunos sobre o vídeo envolvendo a Profa. Charlene e que gostariam de ouvir a versão dos fatos contada pelo prof. Daniel. O Prof. Daniel começou explicando que é amigo da Profa. Charlene fora do CEFET-MG há muitos anos e que ela costumava gravar vídeos dele em eventos e compartilhá-los com amigos, algo que sempre foi visto com tranquilidade e sem maldade. O Prof. Daniel confirmou que recebeu o vídeo dos discentes Leonardo e Patrick, enviado por Frank, e que repassou esse vídeo para o Leonardo. Posteriormente, o aluno Leonardo enviou o vídeo em que Frank aparecia beijando a Profa. Charlene, e o prof. Daniel relatou que encaminhou o vídeo para a Profa. Charlene. O prof. Daniel afirmou que não percebeu a natureza desrespeitosa do vídeo e considerou apenas uma brincadeira entre amigos, com o objetivo de provocar Frank. Ele reconheceu que só percebeu a gravidade da situação após a reclamação e expressou arrependimento, destacando que não tinha a intenção de ofender ninguém. Afirmou que os alunos também estavam arrependidos e que já haviam sofrido bastante com as consequências. O Prof. Daniel enfatizou que o grupo de alunos envolvidos sempre teve boa conduta no curso e que esse foi o primeiro deslize deles. Disse ainda que, com a conscientização gerada pelo ocorrido, vídeos semelhantes não se repetiriam, pois todos haviam aprendido com a situação. O Prof. Daniel comentou que, ao saberem que a profa. Charlene não havia reagido bem ao vídeo, os alunos ficaram ainda mais arrependidos. Ressaltou que, em sua visão, o vídeo não ultrapassava os limites do respeito, mencionando que o beijo nem sequer acontecia de fato no vídeo. Ele também destacou que tecnologias de IA podem ser usadas para coisas muito mais prejudiciais e ofensivas. A Profa. Andrea perguntou se ele havia enviado o vídeo para mais alguém além da Profa. Charlene e do Frank, e o Prof. Daniel confirmou que não. Reiterou que, na ocasião, o vídeo de dois homens se beijando não foi visto como ofensivo pelo grupo e que não imaginava que a Profa. Charlene ficaria ofendida. Enfatizou que a intenção sempre foi brincar com o Frank e nunca desrespeitar a Profa. Charlene. O Prof. Wesley perguntou se o Prof. Daniel conhecia a Profa. Charlene há muitos anos, e ele respondeu que sim. O Prof. Daniel mencionou que tentou perguntar a Profa. Charlene se ela estava chateada, mas, ao não obter resposta, decidiu não insistir por respeito. Disse ainda que estava à disposição caso a profa. Charlene quisesse procurá-lo. O prof.

Daniel perguntou se tinha mais algo que gostaríamos de saber e o prof. Wesley reafirmou que o colegiado já havia ouvido a versão dos alunos e queria a perspectiva do Prof. Daniel. Em seguida, O Prof. Daniel deixou a reunião. A Profa. Thabatta mencionou, em seguida, que não entendeu como o vídeo chegou ao Maurício, o que evidenciava que não havia garantias de que o vídeo tivesse permanecido apenas no grupo original. Os membros do colegiado discutiram, então, que um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) poderia ajudar a esclarecer essas informações, já que possui poder investigativo por se tratar de uma sindicância. O Prof. Wesley observou que, com todos os depoimentos já colhidos, o colegiado poderia agora fazer recomendações sobre as medidas a serem tomadas. Surgiu então a necessidade de debater o período de suspensão a ser aplicado aos alunos, levantando-se a questão de se a suspensão deveria ser de 15 dias letivos ou corridos. O Prof. Michel e o Prof. Alisson argumentaram que 15 dias letivos poderiam forçar os alunos a trancar o semestre, o que exigia uma análise cuidadosa. O Prof. Eduardo questionou se seria possível considerar uma punição de 10 dias letivos acompanhada de alguma medida educativa adicional. A Profa. Andrea argumentou que, em sua opinião, a suspensão deveria ser de 15 dias letivos e que não era adequado priorizar a preocupação com eventuais dificuldades dos alunos em concluir o semestre, como sugerido pelo Prof. Michel. Após as discussões, todos chegaram a um consenso e aprovaram a punição de 15 dias letivos de suspensão. Após essas discussões, iniciou-se o debate sobre os encaminhamentos a serem feitos. Todos concordaram que o Prof. Daniel cometeu o erro mais grave, considerando que a situação poderia ter sido evitada se ele tivesse interrompido a circulação do vídeo desde o início. Assim, o colegiado aprovou por unanimidade a recomendação ao departamento de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para o Prof. Daniel. O Prof. Adriano questionou se o colegiado poderia apenas sugerir a instauração do PAD ou se a decisão caberia ao departamento. Concluiu-se que o colegiado tem a prerrogativa de sugerir, e o departamento decidirá sobre o encaminhamento. A proposta de recomendar a abertura do PAD foi aprovada por unanimidade. Em relação à punição dos alunos, o Prof. Eduardo esclareceu que a sugestão de uma medida educativa adicional não está prevista no regulamento, que é exclusivamente punitivo. A Profa. Thabatta sugeriu que os alunos façam uma retratação formal a Profa. Charlene, mas o Prof. Eduardo reforçou que, embora a proposta pudesse ser feita, ela não estaria amparada pelo

regulamento vigente. O Prof. Alisson sugeriu que o colegiado poderia propor uma ação educativa a ser realizada pelos envolvidos, como parte de uma conscientização adicional. O Prof. Eduardo reiterou a sugestão de aplicar uma suspensão de 10 dias, acompanhada de uma medida educativa, caso os alunos aceitassem, já que essa medida não estava prevista no regulamento. O Prof. Alisson argumentou que, se não fosse possível garantir a execução da medida educativa, essa proposta não poderia ser formalmente adotada. Diante disso, os membros do colegiado concluíram, por unanimidade, que a suspensão deveria ser de 15 dias. Com base nisso, o colegiado decidiu sugerir a aplicação uma suspensão de 15 dias aos alunos, além de recomendar, de forma não obrigatória, a participação dos envolvidos em uma atividade educativa. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às 15h10, agradecendo a presença de todos e informando que faria a ata e encaminharia a todos para leitura.

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 19:56)
ADRIANO NOGUEIRA DRUMOND LOPES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 2140714

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 19:06)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matrícula: 3552958

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 08:14)
ANDREA MARA SILVEIRA CRUZ MARCELINO
COORDENADOR - TITULAR
CAADV (11.60.01)
Matrícula: 2893131

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 14:45)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMDV (11.51.24)
Matrícula: 2172988

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 10:01)
MICHEL PIRES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matrícula: 2147282

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 20:30)
THABATTA MOREIRA ALVES DE ARAUJO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matrícula: 1270638

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 20:28)
WESLEY FLORENTINO DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGDV (11.60.03)
Matrícula: 2730801

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 08:33)
BÁRBARA BRAGA GUALBERTO CORREA
DISCENTE
Matrícula: 20213002636

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de

verificação: **576187ae73**